



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 10/12/2021**

25/02/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e Elsa Cristiana da Silva Rocha, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

À chamada, que se efetuou às catorze horas e quarenta minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (catorze horas e trinta minutos), responderam sessenta e nove membros da Assembleia Municipal. -----

Não estiveram presentes nesta sessão, nem justificaram a sua falta, os senhores Francisco da Conceição Mendes, Luís Manuel Esteves, Nelson Almeida Fernandes e Rui Manuel de Sousa Araújo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia submeteu então à consideração dos presentes as justificações de falta apresentadas pelas senhoras Maria Madalena Afonso Alves Pereira Pimenta Ferreira, eleita pelo Partido Socialista, e Sandra Maria Pereira Pires Barreira, eleita pela Coligação Democrática Unitária, que não compareceram ao ato de instalação da Assembleia Municipal. -----

Não havendo qualquer objeção às justificações apresentadas, considerou verificada a respetiva legitimidade e identidade e, após prestação do compromisso de honra, o Senhor Presidente da Assembleia declarou-as investidas nas suas funções. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que a Senhora Angélica Leite da Costa Ferreira, do Grupo Municipal do PSD, solicitou substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocada para a substituir nesta sessão a Senhora Elisabete Dias de Sousa Amorim, e que o Senhor Vereador João Braga Simões, que por razões profissionais não pude estar presente, apresentou justificação de falta. Solicitou aos grupos municipais do PSD, PS e CDS/PP a indicação dos respetivos representantes e deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, referindo que a mesma estava à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**, pelos trinta e nove membros presentes que participaram na referida sessão. -----

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO, REALIZADA A ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participaram na votação os ausentes na sessão a que a mesma respeita. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Maria Sousa – *Anexos 1 e 14*; Elizabeth Fernandes (PSD) – *Anexo 2*; António Faria (CDS/PP); Flávia Afonso (PS) – *Anexo 3*; Jorge Amorim (PSD) – *Anexo 4*; Vítor Sousa (PS) – *Anexo 5*; Helena Silva (PSD) – *Anexo 6*; Elsa Esteves (PS) – *Anexos 7 e 8*; Rui Amorim – *Anexo 9*; Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 10*; Sandra Barreira (CDU) – *Anexo 11*; Ana Lage (PS) – *Anexo 12*; Gil Carvalheiro (PSD) – *Anexo 13*; Rui Aguiam – *Anexo 15* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Júlio Augusto de Magalhães Faria** (*Anexo 1*), "... símbolo máximo do râguebi no Alto Minho...", apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente) – António Maria Sousa –, e subscrito pelos grupos municipais do PSD, do PS e do CDS/PP. -----

- **Aprovada, por unanimidade, moção de sensibilização sobre o dia 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres** – (*Anexo 3*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS e subscrita pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor à ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca** (*Anexo 4*), pelos seus cento e dez anos de existência, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, tendo-se associado ao mesmo o Grupo Municipal do PS e o Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao jovem Gonçalo do Lago Pontes Esteves** (*Anexo 8*), pela sua estreia aos dezassete anos, enquanto titular, na Liga dos Campeões Europeus, apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelo Grupo Municipal do PSD e pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor à Associação Olhar Encantador, à Academia Desportiva de Arcos de Valdevez e aos jovens Gonçalo Esteves** (*Anexo 9*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Rejeitada, por maioria com quinze votos a favor** – Sandra Barreira, Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa, Pedro Alves, Andreia Pinto e António Maria Sousa – **duas abstenções** – Paulo Lopes e André Barreiro – **e quarenta e seis votos contra, moção relativa à realização de estudo para reversão dos serviços da Águas do Alto Minho** (*Anexo 11*), apresentada pelo Grupo Municipal da CDU. -----

Expressaram declaração de voto os senhores Vítor Sousa (PS), Fernando Fonseca (CDS/PP) e António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de congratulação à Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses e à Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim**, pelos “... trinta anos de associativismo puro em prol dos seus atletas...” (*Anexo 13*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelo Grupo Municipal do PS e pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao funcionário do Município Laurentino Alves da Silva**, pelo seu “... exímio percurso profissional ... e forte ligação ao desporto e cultura arcuenses...” (*Anexo 14*), apresentado pelo Senhor António Maria Sousa e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD e do PS e pelo Senhor Rui Aguiam. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao Clube de Rugby Os Garranos**, pela sua participação no Campeonato Europeu de Clubes (*Anexo 15*), apresentado pelo Senhor Rui Aguiam, tendo-se associado ao mesmo os grupos municipais do PSD e do PS e o Senhor António Maria Sousa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (AGOSTO – NOVEMBRO / 2021):

- previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 16*, Elsa Esteves (PS) – *Anexo 17*, José Pereira (PS) – *Anexo 18*, Ana Gave (PS) – *Anexo 19*, Andreia Pinto, António Maria Sousa, Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 20* – e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2022: - o Senhor

Presidente da Câmara referiu que este Mapa de Pessoal foi elaborado conforme disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e contempla cinco lugares correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço; duzentos e setenta lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; quatro postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; sete postos de trabalho em situação de cedência de interesse público; cinco postos de trabalho em situação de licença sem remuneração; dezasseis postos de trabalho que vagaram em dois mil e vinte e um por aposentação/falecimento; sete postos de trabalho a ocupar através de mobilidade e dezoito postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal. -----

Intervieram os senhores Carla Fonseca (PS) – *Anexo 21* – e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com onze abstenções** – Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira e Vítor Sousa – **aprovar o Mapa de Pessoal do Município para 2022 (dois mil e vinte e dois)**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressou declaração de voto a Senhora Madalena Alves Pereira (PS). -----

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2022: -

o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, e no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal a trinta de abril de dois mil e dez, o valor das taxas pode ser atualizado de acordo com a taxa de inflação e que, no passado mês de outubro, esta foi de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento). Acrescentou que,

considerando que a sua aplicação representaria um aumento residual das receitas municipais – cerca de mil oitocentos e cinquenta euros – que poderá ser facilmente recuperado com uma gestão mais eficiente das mesmas, se propunha, tal como tem vindo a acontecer nos anos transatos, não proceder a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais em dois mil e vinte e dois, contribuindo assim para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas. -----

Interveio o Senhor Eduardo Pontes (PS) – *Anexo 22*. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 (um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA 2022: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, considerando

o facto de se manterem os pressupostos que nortearam as reduções aprovadas anteriormente, se propunha a manutenção da **redução total de 75% (setenta e cinco por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervieram as senhoras Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 23* – e Sandra Barreira (CDU). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2022 (dois mil e vinte e dois), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2022: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, mantendo-se os

pressupostos que fundamentaram as suspensões anteriores, nomeadamente a situação de pandemia e o forte impacto causado na economia, sobretudo no pequeno comércio e feirantes, se propunha a manutenção da suspensão temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, no primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, da qual resultará um custo fiscal de trinta e cinco mil e vinte euros para o Município. -----

Interveio a Senhora Alexandra Esteves (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da suspensão temporária do pagamento das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, no primeiro semestre de 2022 (dois mil e vinte e dois), em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2022: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o percentual da TMDP deve ser aprovado até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), salientando que as empresas que oferecem

redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa. Acrescentou que, tal como nos anos transatos e em conformidade com o previsto no n.º 2, alínea b), do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), se propunha o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) para aplicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte e dois, em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no artigo 106.º n.º 2 da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações posteriores, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2022: - o Senhor Presidente da Câmara informou que os municípios devem fixar a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação - de 0,3% a 0,45% -, mediante deliberação da Assembleia Municipal. -----

Referiu também que, em cumprimento do disposto nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e vinte e dois, nos termos dos artigos 1.º e 112.º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) **Fixação da taxa de IMI dos Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento);** -----

b) **Minoração de 30% (trinta por cento) da taxa de IMI, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor;** -----

c) **Minoração de 10% (dez por cento) da taxa de IMI, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios recuperados para arrendamento na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor;** -----

d) **Majoração de 30% (trinta por cento), admitida no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor;** -----

e) **Redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no n.º 12 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.** -----

Solicitou posteriormente **correção do percentual** de 10% (dez por cento) que por lapso foi referido **na alínea c)**, salientando que a proposta aprovada pela Câmara referia uma minoração igual à do ano anterior, ou seja, **20% (vinte por cento).** -----

Intervieram os senhores António Faria (CDS/PP) – Anexo 24, Jorge Saraiva (PS) – Anexo 25, Madalena Alves Pereira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com quatro votos contra – Sandra Barreira, António Faria, Fernando Fonseca e António Maria Sousa – e uma abstenção – Rui Aguiam – e em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de fixação das taxas para liquidação e cobrança em 2022 (dois mil e vinte e dois) do Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 112.º do referido Código; minoração de 30% (trinta por cento) da taxa do IMI, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; minoração de 20% (vinte por cento) da taxa do IMI, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo 112.º

do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; majoração de 30% (trinta por cento) da taxa de IMI, admitida no nº 8 do referido artigo 112º, a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor, e redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de IMI, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do nº 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Com a aprovação da proposta apresentada pela Câmara foi preterida a proposta do CDS/PP – Anexo 24. -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA

2022: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, conforme previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que o mesmo respeita, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. Apresentou a seguinte proposta a aplicar ao imposto a liquidar e cobrar no ano de dois mil e vinte e dois: -----

- Famílias com **um dependente – € 20,00 (vinte euros) de redução** do IMI; -----
- Famílias com **dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros) de redução** do IMI; -----
- Famílias com **três ou mais dependentes – € 70,00 (setenta euros) de redução** do IMI. -----

Interveio o Senhor Jorge Barros (PS) – Anexo 26. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade,** e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **aprovar a proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis Familiar para liquidação e cobrança em 2022 (dois mil e vinte e dois), a aplicar aos prédios ou partes de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, na seguinte proporção: um dependente – € 20,00 (vinte euros), dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros), três dependentes ou mais – € 70,00 (setenta euros).** -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

2022: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, tendo em vista o aumento da disponibilidade do orçamento dos arcuenses, sobretudo no atual momento de crise pandémica que teve repercussões económicas e financeiras negativas para as famílias, a Câmara pretende receber, dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, 3% (três por cento) da participação variável relativa aos rendimentos do ano de dois mil e vinte e um, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS. Acrescentou que esta proposta implica uma redução da transferência do IRS na ordem dos €222 928,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito euros) e que era submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Intervieram os senhores António Faria (CDS/PP) – Anexo 27, Carla Fonseca (PS) – Anexo 28, Sandra Barreira (CDU), António Rodrigues (PSD) e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com dezasseis votos contra** – António Faria, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa, Pedro Alves, Andreia Pinto e António Maria Sousa – **e uma abstenção** – Sandra Barreira – **aprovar a proposta apresentada pela Câmara, de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2022 (dois mil e vinte e dois) em 3% (três por cento),** nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de

setembro. Com esta aprovação foram preteridas as propostas apresentadas pelos grupos municipais do CDS/PP (*Anexo 27*) e do PS (*Anexo 28*). -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO ONZE – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2022: -

o Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipal para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), referindo que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 30 983 100,00 (trinta milhões novecentos e oitenta e três mil e cem euros), sendo as receitas correntes de € 21 347 747,00 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete euros) e as de capital de € 9 635 353,00 (nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três euros); as despesas correntes de € 14 629 400,00 (catorze milhões seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos euros) e as de capital de € 16 353 700,00 (dezasseis milhões trezentos e cinquenta e três mil e setecentos euros). Referiu também que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa de € 12 967 000,00 (doze milhões novecentos e sessenta e sete mil euros) e que o Plano de Atividades Relevantes pressupõe uma despesa de € 7 438 000,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil euros). -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 29*, Eduardo Pontes (PS) – *Anexo 30*, Sandra Barreira (CDU), Luís Machado (PSD) – *Anexo 31*, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com um voto contra – António Maria Sousa – **e catorze abstenções** – Sandra Barreira, António Faria, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira e Vítor Sousa – **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2022 (dois mil e vinte e dois)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO DEZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2022: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou o pedido de autorização prévia que se transcreve: -----

“Considerando: -----

I) Que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

II) Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta aquela Lei, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

III) Que a Câmara Municipal vem solicitando anualmente esta autorização por se afigurar como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, de modo a evitar que todo e qualquer procedimento contratual com encargos para mais de um ano económico tenha de ser submetido, caso a caso, a prévia autorização da Assembleia Municipal, o que se considera inviável dado que este órgão reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano. Assim, entende a Câmara Municipal que se considera justificar a continuidade da autorização prévia genérica para o ano de dois mil e vinte e dois; ---

1. Em face do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou à sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e dois, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e

cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

Intervio o Senhor Eduardo Pontes (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com doze abstenções – Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa e António Maria Sousa – e em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, **conceder autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e dois, nos casos constantes da proposta apresentada.** -----

PONTO DOZE – PROJETO DE REGULAMENTO PARA A SUBSIDIAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - o

Senhor Presidente da Câmara referiu que o presente Regulamento tem por objeto a subsidiação dos consumidores/utilizadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais neste concelho, titulares de contrato celebrado com a Águas do Alto Minho, através de apoio de carácter social à utilização dos referidos serviços públicos, concretizado pela redução de três euros na tarifa fixa mensal de saneamento de águas residuais, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, renovável mediante deliberação da Câmara Municipal. -----

Intervieram os senhores Elsa Esteves (PS) – *Anexo 32*, António Faria (CDS/PP) – *Anexo 33*, Emília Cerqueira (PSD), Rui Aguiam, Madalena Alves Pereira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento para a Subsídio de Tarifas de Água e Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Arcos de Valdevez, em conformidade com o previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PONTO TREZE – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JORGE E ERMELO: o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em

conformidade com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, se propunha a aprovação do protocolo de apoio financeiro a celebrar com a União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, para apoio no valor de € 41 556,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis euros), destinado às obras do Parque de Lazer de Vilarinho de Souto (junto à EM530) e da repavimentação e alargamento de várias estradas da união de freguesias, orçadas em € 43 070,30 (quarenta e três mil e setenta euros e trinta cêntimos), mais IVA, bem como ao financiamento de € 11 556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis euros) para os trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais. -----

Intervieram os senhores Vítor Sousa (PS) – *Anexo 34*, António Maria Sousa, Emília Cerqueira (PSD), Presidente da Câmara e Madalena Alves Pereira (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o presente protocolo de apoio financeiro, a celebrar com a União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo.** -----

PONTO CATORZE – MINUTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - TROÇO DE ESTRADA DA EN202 ENTRE O KM 40,800 E O KM 42,000, NA EXTENSÃO TOTAL DE 1,200 KM: - o

Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o presente acordo de mutação dominial consolida a transferência para o Município do troço de estrada da EN202 entre o km 40,800 e o km 42,000, numa extensão total de 1,200km (mil e duzentos metros), entre o Parque Empresarial de Mogueiras e o ponto de

entroncamento com o acesso a Monte Redondo, junto à Igreja de Guilhadeses, concretizando também a transferência de cem mil euros para reposição do bom estado de conservação do mesmo. -----

Interveio o Senhor Vítor Sousa (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com onze abstenções – Alexandra Esteves, Ana Gave, Ana Lage, Eduardo Pontes, Carla Fonseca, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Madalena Alves Pereira e Vítor Sousa – **aprovar a minuta de acordo de mutação dominial, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Arcos de Valdevez, do troço de estrada da EN202, entre o km 40,800 e o km 42,000, na extensão total de 1,200km (mil e duzentos metros).** -----

PONTO QUINZE – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NA ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO: - o

Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do nº 2 e nºs 3 e 4 do artigo 14º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, se procederia à eleição, por escrutínio secreto, dos quatro Membros deste Órgão que integrarão a Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Lista A – Maria Emília e Sousa Cerqueira, José Carlos do Lago Gonçalves, Manuel Alberto Gomes Leiras e Elizabeth Moraes Caldas Fernandes, como efetivos, e Gil Heleno Carvalheiro, como suplente, pelo Grupo Municipal do PSD – *Anexo 35*. -----

Lista B – Vítor Manuel Moraes de Sousa, Flávia Daniela Oliveira Afonso, Eduardo Filipe da Costa Esteves Pontes e Carla Manuela Pereira Machado Lima da Fonseca, como efetivos e Ana Teresa Ribeiro Lage, como suplente, pelo Grupo Municipal do PS – *Anexo 36*. -----

Feita a votação por escrutínio secreto através da chamada nominal dos trinta e seis Membros da Assembleia diretamente eleitos que se encontravam presentes, verificou-se que a Lista A obteve vinte e dois votos, tendo a Lista B recebido doze votos, contando-se também dois votos brancos. -----

- De acordo com o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, foram atribuídos três mandatos à Lista A e um mandato à Lista B, sendo eleitos os senhores Maria Emília e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Moraes de Sousa, José Carlos do Lago Gonçalves e Manuel Alberto Gomes Leiras. -----

PONTO DEZASSEIS – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA: - foram apresentadas as seguintes candidaturas, designadas por -----

Lista A – Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes (suplente), pelo Grupo Municipal do PSD – *Anexo 37*. -----

Lista B – Andreia Caldas Pinto (efetivo) e Pedro Francisco de Amorim Alves (suplente), pelo Grupo Municipal do PS – *Anexo 38*. -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por ordem de chamada dos trinta e três Presidentes de Junta presentes e, após contagem dos votos, verificou-se que a Lista A obteve vinte e seis votos e Lista B recebeu três votos, contando-se também quatro votos brancos. -----

- Foram eleitos os senhores Alberto Carlos Faria Afonso (efetivo) e Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes (suplente) para representar os senhores Presidentes de Junta. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e cinquenta e cinco minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----